



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina

Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

[PROCESSO SELETIVO TURMA 2024 CURSO FIC DESIGN PARA
SUSTENTABILIDADE: EDUCAÇÃO PARA A VIDA COMUNITÁRIA]

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Júnio Jáber, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 97/2020, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **PROCESSO SELETIVO DA TURMA 2024 DO CURSO FIC DESIGN PARA SUSTENTABILIDADE: EDUCAÇÃO PARA A VIDA COMUNITÁRIA** (inspirado no Gaia Education), com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será por ordem de inscrição.
- 1.2. Carga horária/Duração do Curso: o curso possui carga horária de 160 horas e duração de 6 meses (24 semanas).
- 1.3. O curso será ofertado na modalidade semipresencial com início previsto para março/2023 com 1 encontro de aulas 1 vez ao mês em uma sexta-feira das 19h às 21h30 e sábado das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, 1 encontro inspirador de 2 horas 1 vez ao mês em um dia de semana no turno da noite e uma imersão presencial de 40 horas que poderá ser realizada na região de Diamantina e/ou outras regiões do país;
- 1.4. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no período informado no cronograma. A não realização da matrícula no prazo determinado neste Edital acarretará a perda da vaga sendo esta destinada ao próximo candidato da lista de classificação.
- 1.5. O curso é gratuito e NÃO será cobrada taxa para participação neste Processo Seletivo.

2. OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. Ofertar Curso Design para Sustentabilidade: educação para a vida comunitária na perspectiva do desenvolvimento local na modalidade semipresencial.
- 2.2. Objetivos específicos: Promover a ecologia de saberes; Apresentar visões e práticas que estimulem a transição pessoal e coletiva para além da

sustentabilidade, rumo a uma cultura regenerativa; Oferecer aos participantes ferramentas que apoiam o seu desenvolvimento enquanto agente de mudanças; Estimular a reflexão sobre aspectos relevantes para nossa sobrevivência como espécie humana e a emergência de uma cultura de parceria e cooperação; Possibilitar a descoberta da potência pessoal de cada um(a), por meio da exposição e conhecimento de nossas vulnerabilidades; Resgatar o sentido de comunidade e interdependência; Promover o desenvolvimento comunitário sustentável.

3. PÚBLICO A QUE SE DESTINA

3.1. As vagas serão de ampla concorrência, qualquer interessado poderá se inscrever desde que atenda aos requisitos mínimos para inscrição descritos no item 4 deste edital.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ensino fundamental incompleto

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 vagas

5.2. As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas até o 2º encontro de aulas obedecendo-se à ordem de classificação, será gerado uma lista única a partir da ordem de matrícula, e os candidatos serão convocados de acordo o surgimento de vagas.

6. CRONOGRAMA

6.1. Publicação do Edital: 20/12/2023;

6.2. Período de inscrições: 15/01/2024 a 16/02/2024

6.3 Publicação do resultado final preliminar: 19/02/2024

6.4 Prazo para recurso contra o resultado final preliminar: 20/02/2024

6.5 Homologação e Publicação do resultado final definitivo: 21/02/2024

6.6 Período de matrículas: 22/02/2024 a 29/02/2024

6.7 Previsão de início das aulas: março/2024

7. LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário de inscrição no link a seguir: <https://forms.gle/wwwdzCQpCUCvVmRJB7>;

7.2. Se por algum motivo o(a) candidato(a) encontrar problemas técnicos para anexar documentos no formulário de inscrição, os documentos poderão ser enviados excepcionalmente para o e-mail andre.muniz@ifnmg.edu.br;

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de matrícula, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital e editais subsequentes, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.4 São documentos exigidos no ato da solicitação de inscrição: Cédula de identidade ou documento equivalente (frente e verso); CPF (frente e verso); Histórico Escolar ou declaração levando em consideração a escolaridade mínima exigida para o curso, de acordo item 4 (frente e

verso); Comprovante de residência; Requerimento de matrícula em curso de formação inicial e continuada devidamente preenchido e assinado (somente no ato da matrícula após ser selecionado); Termo de Ciência e Compromisso (somente no ato da matrícula após ser selecionado); Questionário Socioeconômico (somente no ato da matrícula após ser selecionado (somente no ato da matrícula após ser selecionado)).

7.5. Os documentos supracitados deverão ser legíveis, sem rasuras, digitalizados em frente e verso para aqueles que possuem.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do IFNMG Campus Diamantina: www.ifnmg.edu.br/diamantina, obedecendo ao cronograma apresentado no item 6.

8.2 O candidato poderá apresentar recurso contra resultado final preliminar de acordo com data divulgada no cronograma.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através de e-mail, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, assinado e enviado através do e-mail andre.muniz@ifnmg.edu.br

8.4 Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.5 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do site www.ifnmg.edu.br/diamantina, desobrigando o IFNMG de fazê-lo por outros meios de comunicação.

9.2. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para andre.muniz@ifnmg.edu.br.

9.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital através do link www.ifnmg.edu.br/diamantina.

Diamantina, 20 de dezembro de 2023.

Júnio Jáber

Diretor-geral IFNMG Campus Diamantina

Portaria n.º 97/2020



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1764460** e o código CRC **A48B5490**.

Referência: Processo nº 23833.002259/2023-92

SEI nº 1764460